



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PR N° 004/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 18/05/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Empregos dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Jacareí.

Autoria:

Vereadores Luís Flávio (Flavinho), Abner, Dudi, Edgard Sasaki, Paulinho dos Condutores, Dr. Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade, Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

18/05/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Palácio da Liberdade



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2022

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Empregos dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Jacareí

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Jacareí a Frente Parlamentar em Defesa dos Empregos dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Jacareí.

Parágrafo único. A Frente ora criada terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta resolução.

Art2º. Cabe à Frente Parlamentar em Defesa dos empregos dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Jacareí:

- I- Apresentar, discutir e acompanhar proposições que tratem sobre a manutenção de empregos das mencionadas empresas;
- II- Promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes à sua temática, com a participação, sempre que possível, de sindicatos representantes da classe trabalhadora e patronal, de entidades correlatas, representantes da Administração Pública das três



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



esferas da República Federativa do Brasil e do Ministério Público do Trabalho;

- III- Elaborar estudos e promover ações parlamentares voltadas à manutenção e criação de novos empregos;
- IV- Fiscalizar e reivindicar do Poder Executivo Municipal, políticas públicas visando à manutenção de empregos dos trabalhadores das empresas supramencionadas.

Art. 3º. Esta Frente Parlamentar em Defesa dos empregos dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Jacareí será composta, sempre que possível, por um representante de cada partido político com representação nesta Casa, nomeados por Ato da Presidência.

§1º. Os partidos políticos com representação nesta Casa terão de indicar, no prazo de 30 dias, contados da promulgação desta Resolução, seus representantes;

§2º. Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Presidência da Casa, através de Portaria, publicará os nomes dos integrantes da Frente Parlamentar no Boletim Oficial do Município;

§3º. Independentemente das indicações dos partidos políticos, todo e qualquer parlamentar poderá aderir e integrar a Frente.

§4º. Na hipótese de não serem indicados representantes pelos partidos políticos no prazo mencionado no §1º, a nomeação recairá sobre aqueles que aderirem à Frente, respeitada a representação partidária, devendo os referidos atos serem precedidos de portaria.

Art.4º. Dentre os parlamentares indicados serão eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



§1º A Frente Parlamentar deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§2º Compete ao Presidente:

- I- Coordenar e conduzir os trabalhos da Frente;
- II- Representá-la dentro e fora da Casa nos eventos que a Frente participar;
- III- Presidir as audiências públicas e eventos organizados pela Frente Parlamentar.

§3º- Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente nas suas faltas;
- II- Realizar outras atividades designadas pelo Presidente.

§4º- Compete ao Relator:

- I- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar;
- II- Sistematizar os documentos e relatórios;
- III- Elaborar o relatório final com as propostas a serem encaminhadas pela Frente Parlamentar.

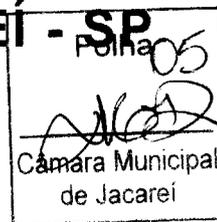
Art.5º. A participação popular será sempre garantida e exercida por representantes das entidades civis.

Art.6º. Todas as reuniões da Frente Parlamentar serão públicas.

Parágrafo único. Os atos e deliberações deverão ser divulgados através dos meios de comunicação da Casa, em especial o Boletim Oficial do Município, a TV Câmara e a página oficial do site eletrônico do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Art.7º. A Frente Parlamentar deverá apresentar relatórios semestrais de suas atividades e deliberações, bem como apresentar relatório final a ser apresentado até o prazo final de funcionamento da Frente, para publicação nos anais da Câmara Municipal de Jacareí.

Art.8º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

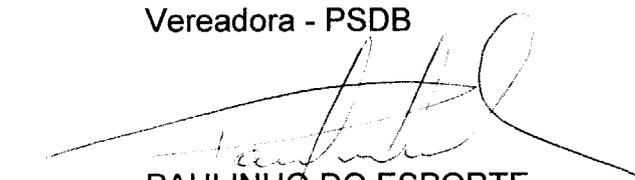
Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2022

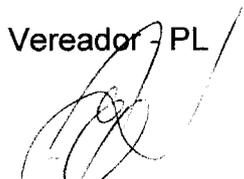

LUÍS FLÁVIO
Vereador - PT

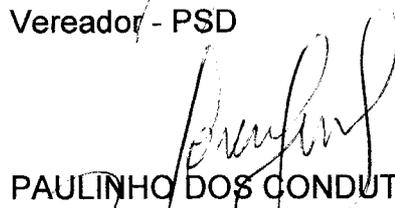

ABNER DE MADUREIRA
Vereador - PSDB


MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB


DUDI
Vereador - PL


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD


EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PL


HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS


DR. RODRIGO SALOMON
Vereador - PSDB

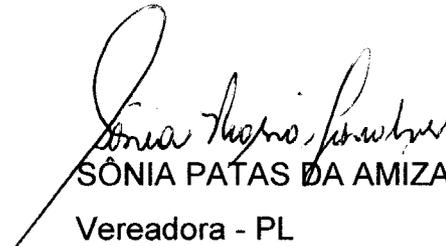


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



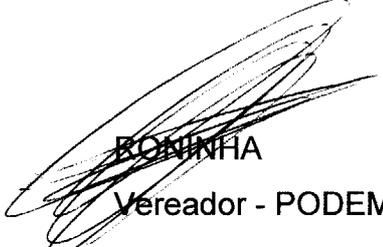
ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador - REPUBLICANOS



SÔNIA PATAS DA AMIZADE

Vereadora - PL



RONINHA

Vereador - PODEMOS



VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador - UNIÃO BRASIL

Autores:

LUÍS FLÁVIO Vereador – PT;

ABNER DE MADUREIRA Vereador – PSDB;

DUDI Vereador – PL;

EDGARD SASAKI Vereador – PSDB;

PAULINHO DOS CONDUTORES Vereador- PL;

DR. RODRIGO SALOMON Vereador - PSDB;

ROGÉRIO TIMÓTEO Vereador – REPUBLICANOS;

HERNANI BARRETO Vereador – REPUBLICANOS;

MARIA AMÉLIA Vereadora – PSDB;

PAULINHO DO ESPORTE Vereador – PSD;

RONINHA Vereador – PODEMOS;

SÔNIA PATAS DA AMIZADE Vereadora – PL;

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA Vereador – UNIÃO BRASIL



JUSTIFICATIVA

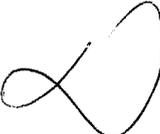
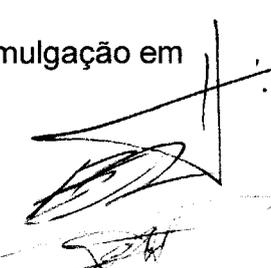
Em que pese a existência de dispositivo constitucional (art.7º da CRFB/88), bem como atos normativos infraconstitucionais que buscam tutelar os direitos trabalhistas, garantindo assim o dever de manutenção de postos de trabalho, o que se verificou foi o descaso de empresas metalúrgicas do município de Jacareí, em especial, as empresas Caoa Chery e Avibras em cumprir tais ditames legais.

Vale trazer à baila que a empresa AVIBRAS INDÚSTRIA AEROESPACIAL_no mês de março deste ano demitiu aproximadamente 420 funcionários, sob o fundamento de se encontrar endividada, bem como a empresa CAO A CHERY AUTOMOVEIS LTDA, informou que desistiu de acordo celebrado com o sindicato da categoria e manteve a demissão de aproximadamente 485 funcionários da planta de Jacareí.

Pelo exposto, cumpre destacar que a proposta de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos empregos dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Jacareí tem por finalidade identificar e encontrar soluções às demissões e ameaças de demissões que assolam os trabalhadores das empresas metalúrgicas de Jacareí, servindo assim de porta-voz da classe trabalhadora e seus familiares, bem como visa debater a valorização e respeito aos trabalhadores demitidos ou ameaçados de demissão.

Por fim, objetiva trabalhar em conjunto com a Administração Pública das três esferas da República Federativa do Brasil, sociedade civil e sindicatos representantes da classe trabalhadora, a fim de promover os necessários apoios que se mostrarem eficazes à efetiva manutenção dos postos de trabalho dos funcionários destas empresas instaladas no município de Jacareí.

Portanto, diante da relevância do tema, faz-se mister a promulgação em caráter de urgência desta proposição legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 08
1102
Câmara Municipal
de Jacareí

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de maio de 2022

LUÍS FLÁVIO
Vereador - PT

Abner de Madureira
ABNER DE MADUREIRA
Vereador - PSDB

Paulinho dos Condutores
PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PL

Dudi
DUDI
Vereador - PL

Dr. Rodrigo Salomon
DR. RODRIGO SALOMON
Vereador - PSDB

Edgard Sasaki
EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB

Rogério Timóteo
ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - REPUBLICANOS

Hernani Barreto
HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS

Roninha
RONINHA
Vereador - PODEMOS

Maria Amélia
MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB

Sônia Patas da Amizade
SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Vereadora - PL

Paulinho do Esporte
PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD

Valmir do Parque Meia Lua
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - UNIÃO BRASIL